



DECRETO Nº 186, DE 09 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU E
DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Lei nº 1301/2021 – Código Tributário Municipal, que autoriza o Poder Executivo a fixar e alterar prazos para pagamento de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário fiscal municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 30 de agosto de 2026 o prazo para pagamento, em cota única ou da primeira parcela, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, cujo vencimento original estava previsto para o dia 30 de julho de 2026.

Art. 2º As demais parcelas ficam automaticamente prorrogadas para os meses subsequentes, mantendo-se o mesmo intervalo originalmente previsto no calendário fiscal.

Art. 3º O pagamento realizado até as novas datas de vencimento não implicará incidência de juros, multa ou quaisquer acréscimos legais.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições relativas ao lançamento e cobrança dos tributos mencionados.



Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de julho de 2026.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

